



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 758/XV/1

GARANTIR AS RESPOSTAS SOCIAIS E A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS INSTITUIÇÕES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO

As instituições do Setor Social e Solidário, uma das mais relevantes organizações da sociedade civil, desempenham um papel decisivo na inclusão social e a quem o Estado recorre e a quem se substitui no combate à pobreza e no acompanhamento aos grupos sociais mais vulneráveis. Se assim não fosse, teria de ser o Estado a assegurar diretamente esta tarefa, com todas as consequências daí resultantes. São quem dá as respostas de primeira linha de necessidade. Mas fazem muito mais para além da ação emergencial perante a comunidade. A rede destas instituições de utilidade pública sem fins lucrativos, os seus equipamentos e respostas sociais, faz com que o setor social e solidário português seja reconhecido mundialmente como um exemplo raro de sucesso de proteção social.

Este setor dá respostas para acolhimento institucional para crianças e jovens em perigo e alojamento social de emergência, com cantinas sociais, casas abrigo, centros (de acolhimento, de convívio, de dia e de noite para pessoas idosas, de apoio à vida e a toxicodependentes, de apoio familiar e aconselhamento parental, comunitários e protocolares, de atividades ocupacionais e de tempos livres), com creches, unidades de cuidados continuados integrados, jardins de infância, lares (residenciais, de infância e juventude ou para pessoas idosas) e serviços de apoio domiciliário.

O Setor Social e Solidário não só foi crescendo exponencialmente em número de Instituições constituídas, particularmente a partir de 19 de dezembro de 1996, dia em que foi assinado o Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social e dia, a partir do qual e até agora, as respostas sociais não só triplicaram, como, pela sua distribuição por todo o território e junto das comunidades em que estão inseridas, passou a assumir grande importância social e económica e apontou vias de um futuro sem inversão. É um setor que está protegido pelo art.º 63.º, n.º

5 da Constituição da República Portuguesa, que reconhece a existência das IPSS, enquadrando-as então no âmbito do Sistema de Segurança Social e estabelecendo o direito a serem apoiadas pelo Estado para o desenvolvimento das suas atividades. A lei concretizou esta obrigação em contratos celebrados entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e as IPSS: os Acordos de Cooperação.

A principal faceta de importância económica e social das instituições do Setor Social e Solidário é providenciarem bens e serviços de apoio social a pessoas que deles precisam e que não podem pagar por eles um preço que cubra o respetivo custo. Outra componente da importância económica e social das instituições do Setor Social e Solidário é o trabalho voluntário que mobilizam para as funções de direção e para outras funções.

Frisa-se a importância das instituições do Setor Social e Solidário no que se refere à sua proximidade em relação aos utentes na oferta de serviços que lhes prestam e ao seu contributo para a coesão territorial. Ainda mais, também se releva a faceta da importância económica e social das instituições do Setor Social e Solidário ao ter um efeito multiplicador que têm nas suas economias locais pelo facto de captarem receitas e património para lá do rendimento proveniente de financiamentos públicos, através de doações, legados, prestação de bens e serviços, quotas de associados, mecenato e noutras fontes, rendimento esse que é depois utilizado para pagar as remunerações de colaboradores que residem no seu território e para pagar a fornecedores locais de bens e serviços.

Num estudo sobre a Importância Económica e Social das IPSS em Portugal, da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), de novembro de 2022 sobre o biénio 2019/2020, foi possível concluir:

- cerca de dois quintos do número total de IPSS tiveram resultados líquidos negativos e um pouco menos de um quinto tiveram resultados operacionais negativos, predominando neste grupo de risco as IPSS que são reincidentes neste tipo de resultados;

- as participações da Segurança Social são a principal componente dos rendimentos das IPSS (38,24% em 2019 para a amostra mais alargada deste estudo), seguida das mensalidades pagas pelos utentes (32,01% do total dos rendimentos em 2019);
- juntando às participações da Segurança Social, os subsídios à exploração e a imputação de subsídios ao investimento provenientes de outras entidades públicas, o peso relativo do conjunto destas componentes no rendimento total das IPSS aproxima-se, mas não chega a 50%;

Porém, apesar dessas dificuldades de sustentabilidade e dos novos desafios colocados pela pandemia, as instituições do Setor Social e Solidário mantiveram-se abertas, ainda que com restrições, dando um grande e reconhecido contributo para combater a covid-19 e as suas consequências sociais.

Em janeiro de 2022, foi assinado um Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social entre o Governo e as instituições do Setor Social e Solidário, sendo a grande novidade o compromisso de partilha equitativa dos encargos com as respostas sociais, assumindo o Governo uma progressiva atualização das participações até se alcançar os 50% para cada uma das partes. Contudo, na prática, este pacto não está a ser cumprido pelo governo já que não contempla o real custo do utente por cada resposta social, ficando aquém das necessidades.

A Cooperação ainda não financia a totalidade dos custos fixos das respostas sociais, apurados num Centro de Custos específico de cada resposta social, financiando apenas parte do custo da maioria das respostas sociais. Raramente financia a disponibilidade de respostas e equipamentos e casos há em que não financia sequer a totalidade das vagas existentes nas respostas sociais dos equipamentos e ainda reserva vagas a seu favor que financia de forma reduzida.

De igual modo, a Cooperação não considera e não financia adequadamente a especificidade de cada utente, não olhando para o seu quadro psicossocial, para os rendimentos do seu agregado familiar e para o seu estado de saúde mental e física peculiares.

Numa altura de aumentos generalizados dos preços e, conseqüentemente, das despesas das famílias, várias instituições que apoiam quem mais precisa enfrentam vários desafios, colocando em causa a própria sustentabilidade destas instituições. Como acima referido, se já antes da pandemia as instituições do Setor Social e Solidário enfrentavam graves problemas de sustentabilidade, nos tempos atuais a situação piorou ainda mais. Quando se fala de sustentabilidade do Setor Social e Solidário, é da sustentabilidade das políticas públicas do Estado Social e do seu Sistema de Proteção Social que se fala.

O Setor Social e Solidário, sobretudo a área do envelhecimento, tem-se revelado como um setor difícil de conseguir capitalizar pessoas para trabalhar.

A verdade é que muitas instituições estão constantemente em processos de recrutamento porque não é um setor atrativo, o salário não é o mais desejado, aliado a uma carga de trabalho elevada, inclusivamente a nível psicológico, em situações difíceis de gerir e de lidar todos os dias.

Aliada a esta situação, temos ainda a alarmante situação de pobreza em Portugal. Em 2021, 16,4% dos portugueses estavam em risco de pobreza e 19,4% em situação de pobreza ou exclusão social. No final do ano passado, a perda de eficácia das prestações sociais no objetivo de redução da pobreza levou a Comissão Europeia a lançar um alerta a Portugal. Segundo a avaliação da Comissão Europeia aos indicadores do pilar europeu dos direitos sociais, a eficácia da proteção social nacional caiu seis pontos percentuais em 2021, empurrando o país para a cauda da Europa, resultado da complexidade e diversidade das prestações sociais nacionais.

As instituições do Setor Social e Solidário prestam serviço a mais de meio milhão de utentes, segundo a Carta Social de 2021. Se o Setor Social e Solidário continuar asfiziado financeiramente, como hoje se encontra, serão afetados milhões de portugueses - e terá de ser o Estado a cuidar das suas crianças, jovens, idosos e demais grupos sociais vulneráveis. Assim, urge delinear novos modelos de cooperação entre o Estado - entidade financiadora e reguladora das instituições e responsável pela definição das políticas sociais -, as entidades do

Poder Local, municípios e freguesias, as entidades da economia social e o setor privado. Somente o trabalho conjunto e concertado destas entidades será verdadeiramente eficaz na construção de uma sociedade mais participativa, inclusiva, equitativa e desenvolvida.

Importa sinalizar a necessidade de aumentar o valor do Complemento de Dependência do 2.º Grau, uma das razões que afetam profundamente a sustentabilidade das ERPI e, por via disto, a própria sustentabilidade das instituições do Setor Social e Solidário, contribuindo indiretamente para o agravamento das listas de espera, e o agravamento brutal de custos com utentes com elevados graus de dependência, claramente subfinanciados pela Cooperação e pelos familiares dos mesmos, motivando as instituições a acolherem pessoas idosas com elevado grau de dependência e garantindo os recursos humanos adicionais necessários e o pagamento dos custos acrescidos ainda não cobertos pela cooperação.

É essencial a criação de um portal nacional acessível a qualquer cidadão, para inscrição e admissão de utentes nas respostas sociais comparticipadas pela Saúde e pela Segurança Social, sobretudo na de ERPI, para que idosos e seus familiares tenham garantias de equidade e transparência no procedimento de inscrição e admissão de utentes em lista de espera por vaga e cama social. Assim se introduzindo equidade e transparência na admissão de utentes nas respostas sociais comparticipadas pelo Estado.

No portal a criar devem ser previstas regras no sentido de garantir uma mensalidade e participação familiar justa para cada família, independentemente dos seus rendimentos e património, obviando-se às clivagens que fazem com que a realidade mude de território para território e que num distrito se vivam situações aflitivas de falta de vagas, quando estas existem noutros locais e que os cidadãos idosos não sejam admitidos ou encaminhados para essas vagas somente porque não são naturais desse território, passando a gestão das vagas, mesmo as reservadas à Segurança Social em ERPI, a ser feita a nível regional e não local ou distrital, à semelhança do que já acontece na

atualidade nos Cuidados Continuados, onde é dada a preferência ao cidadão para escolher pelo menos três estabelecimentos onde prefere que ocorra a sua admissão.

Deste modo, é fundamental que o Estado seja capaz de garantir que o Setor Social e Solidário seja sustentável, por forma a capacitar as instituições deste setor, os seus dirigentes e colaboradores no processo de adaptação às novas exigências e aos novos desafios da sociedade e garantir um apoio adequado que lhes permita continuar a cumprir a sua nobre, essencial e indispensável missão: assegurar o devido apoio às famílias, às pessoas mais vulneráveis e ao tecido empresarial, dinamizando as comunidades onde estão inseridas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo o apoio adequado às Instituições do Setor Social e Solidário através:

- I. **do financiamento dos Acordos de Cooperação:**
 - a) **que deve ter em conta a extensão do território abrangido, a densidade populacional e outros fatores que tornam o custo real do utente superior àquele que é, em média, calculado;**
 - b) **que a comparticipação do Estado seja efetuada de acordo com o custo real do utente e as condições socioeconómicas do mesmo e de acordo com a resposta social;**
 - c) **que se realize uma avaliação trimestral do valor participado tendo em conta a variação da inflação prevista para o ano em curso;**
 - d) **que na revisão do acordo de cooperação anual, o governo deve proceder à atualização dos valores tendo em conta os valores da inflação e o aumento da retribuição mínima mensal garantida nacional, aumento este que deve ficar refletido na atualização do referido acordo de cooperação;**

- e) que preveja a valorização salarial e formação dos trabalhadores deste setor, através do acordo de cooperação, considerando que o salário mínimo se aproxima cada vez mais do salário médio e torna-se cada vez mais necessário tornar atrativas as carreiras neste setor em Portugal;
 - f) que preveja um aumento do valor do Complemento por Dependência de 2.º Grau, de forma a garantir a resposta e a sustentabilidade das instituições;
 - g) que preveja a criação de um Portal Nacional para inscrição, admissão e cálculo das Mensalidades dos Idosos nas respostas sociais de ERPI e Lar Residencial;
 - h) que preveja no processo de alteração ao Cálculo da Mensalidade nas respostas Residenciais (ERPI) e Lar Residencial uma comparticipação devida pelo internamento que passe a ser apurada pela Segurança Social aquando da inscrição do cidadão no Portal Nacional, introduzindo garantias de isenção, imparcialidade e justiça no valor a pagar pelo cidadão, aplicando-se aos Lares de Idosos, os mesmos procedimentos e a mesma forma de referenciação e de cálculo da comparticipação que já é utilizada e aplicada na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – introduzindo-se equidade nos valores de mensalidades cobrados a utentes e famílias, independentemente do estabelecimento onde venham a ser institucionalizados e dos rendimentos que possuam, assegurando-se, através do Orçamento da Cooperação, uma comparticipação da Segurança Social que cubra sempre o custo real da vaga ocupada, tal como já se faz, como se referiu, na RNCCI pelos Orçamentos da Saúde e da Segurança Social.
- II. da atualização dos valores de financiamento do PRR, PARES e QCA´s para o Setor Social e Solidário, tendo em conta que os valores das

candidaturas estão atualmente desfasados da realidade em resultado da inflação;

- III. da regulamentação célere e urgente de respostas sociais atípicas, diferenciadas e/ou inovadoras, entre elas as respostas relacionadas com os cuidados continuados, a deficiência e a demência, garantindo assim que as instituições possam disponibilizar estes serviços a quem mais precisa;**
- IV. da flexibilização da gestão de equipamentos e recursos humanos das várias respostas existentes no mesmo estabelecimento;**
- V. da possibilidade de os serviços de saúde serem alargados à prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT), necessários a uma melhor avaliação do utente, através da celebração de acordos com Instituições do Setor Social e Solidário habilitadas para o efeito;**
- VI. do financiamento adequado às instituições do Setor Social e Solidário para fazer face aos desafios trazidos pela descentralização das competências sociais do Estado para as autarquias, de forma a garantir a sustentabilidade financeiras das instituições, o bom funcionamento das respostas sociais existentes e a implementação eficaz e eficiente do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;**
- VII. da criação de um plano de reforço de qualificações e das competências necessárias, nomeadamente em matéria de gestão, controlo interno, gestão de projeto, políticas sociais, digitalização e utilização de ferramentas tecnológicas, serviços e técnicas de saúde,**



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

geriatria, para melhor gestão, inovação e desenvolvimento deste setor, para fazer face aos desafios atuais e futuros.

Assembleia da República, 5 de junho de 2023

Os Deputados do PSD,

Clara Marques Mendes

Nuno Carvalho

Helga Correia

Isabel Meireles

Emília Cerqueira

Hugo Maravilha

Joana Barata Lopes

Pedro Roque

Carla Madureira

Gabriela Fonseca

Lina Lopes

Olga Silvestre

Paula Cardoso

Rui Cruz

Sónia Ramos